

ças — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

29-7-93. — O Secretário-Geral, *José Martins de Sá*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 20-7-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Nomeados nos lugares de segundo-oficial do quadro do pessoal civil da Marinha, carreira de oficial administrativo, precedendo concurso, os seguintes terceiros-oficiais da mesma carreira e quadro, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação do novo lugar:

- Maria Guilhermina Alambre do Rosário Fernandes José — para o escalão 1.
 Ana Maria de Mira Figueira Ramos Marques — para o escalão 4.
 Ana Isabel Neves Monteiro Bessa — para o escalão 1.
 Maria do Céu Jesus Félix Mendonça — para o escalão 4.
 Ana Maria Martins Pataca Carreira — para o escalão 5.
 Joaquim Andrade — para o escalão 2.
 Ricardo Manuel Borges Prates — para o escalão 1.
 Maria de Fátima Arrepia Gavina — para o escalão 1.
 Joaquim de Oliveira Pereira — para o escalão 2.
 Maria Manuela Rodrigues Mendes Seabra — para o escalão 4.
 Elisa Paula Martins da Cruz — para o escalão 1.
 Jorge Machado da Cunha — para o escalão 2.
 Celeste Augusto Gaspar da Cruz Marques — para o escalão 2.
 Rita Maria de Sousa — para o escalão 1.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-7-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, pelo Chefe da Repartição, *António Amável de Sousa Martins*.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição do Pessoal Militar não Permanente

Por despacho de 26-7-93 do brigadeiro DSP, por subdelegação do general AGE, por delegação do general CEME:

Promovido ao posto de segundo-sargento RC, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o furiel a seguir mencionado:

Furiel RC infantaria NIM 17258290, Mário Pereira Teixeira — desde 30-11-92.

27-7-93. — O Chefe da Repartição, interino, *Manuel A. M. Freitas*, tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 181/93 (2.ª série). — Visto o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo Código, a Fundação Fausto Dias.

12-7-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Portaria n.º 182/93 (2.ª série). — Visto o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo Código, a Fundação Pão de Açúcar.

12-7-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública de 3-8-93, no uso de delegação:

João Salvador Toledo Fagundes, guarda de 1.ª classe (M/126545), da Polícia de Segurança Pública de Angra do Heroísmo, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço com destino à mesma Polícia.

4-8-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, de 11-7, e em conformidade com o despacho de 6-8-93 da signatária, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido somente para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste nos estudos, análise funcional e programação em matéria de tratamento automático da informação.

4 — Condições de trabalho e regalias — ao exercício das respectivas funções é atribuído o vencimento do escalão e índice que lhe corresponda, conforme mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-11 com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

O local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 134, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos classificados de *Bom*, com formação complementar em informática e os demais requisitos de provimento previstos na lei.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional na área funcional adequada;
- Formação complementar adequada;
- Habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, liso, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à directora-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, que poderá ser entregue no Aludic Serviço, que funciona na Avenida de D. Carlos I, 134, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio para o mesmo endereço, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.